



INDICAÇÃO N.º 49

Construção de creche para os funcionários públicos municipais.

ENCAMINHE-SE
[Handwritten Signature]
Presidente
08, 02, 1989
of. PM - 02.89.07

Os funcionários públicos municipais não contam com local para a permanência de seus filhos, durante seu horário de trabalho.

Necessário, portanto, seria que se providenciasse a construção de uma creche, que serviria a esse fim, beneficiando esses trabalhadores que, como os demais, têm direito a uma assistência a seus filhos, enquanto fora do lar.

Isto posto,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a adoção das medidas que julgar cabíveis, junto ao órgão competente, objetivando a construção de uma creche para os funcionários públicos municipais, ou, no mínimo, até que se efetive tal providência, a realização de convênio com escolas infantis, sem ônus para o funcionalismo.

Sala das Sessões, 08.02.89

[Handwritten Signature]
JORGE NASSIF HADDAD

msn.